O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado o ELA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no sitehttp://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia e na Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco — SUPRAM ASF, das 8:30h às 11:50h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

1) Licenciamento Ambiental Concomitante LAC 2 (LP+LI): Gecal Indústria e Comércio de Produtos Minerais Ltda, Lavra a cêu aberto — Lavra a cêu aberto — Inmerais não metálicos, execto rochas ornamentais e de revestimento, Pilhas de rejeito/estéril e Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, no município de Pains/MG - PA/nº 19021/2018/001/2018 — Classe 4 (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento

decisões pelo indeferimento:
1) Injetados Patrol Ltda – Moldagem de termoplástico não organoclo-rado – Nova Serrana/MG – Protocolo nº: 34115530/2018 – Motivo: DAE incorreto. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientas simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10(dez) anos: 1) Fundição Califórnia Eireli - Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem — Itaguara/MG — Protocolo nº: 34417885/2018, a partir de 25/10/2018. 2) Geraldo Magela da Silva e Outros-Granja Vital – Avicultura — Claudio/MG — Protocolo nº: 33882355/2018, a partir de 25/10/2018. 3) Fazenda Beirigos e Bambui-Matricula22893-Jose Magela da Costa - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – São Sebastião do Oeste/MG — Protocolo nº: 34251332/2018, a partir de 25/10/2018. 4) Antônio Gil de Macedo & Cia Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São 3423132/2016, a partir de 23710/2018. A findinto d'in de Macedio & Cia Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Pimenta/MG – Protocolo nº. 34411545/2018, a partir de 25/10/2018. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

solicitou:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC 2 – LIC+LO):

*Ricardo Dequech - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleigenas, do car-vão-de-pedra e da madeira, Fabricação de ácido sulfúrico a partir de enxofre elementar, inclusive quando associada à produção de fertilizantes e Fabricação de ácido sulfúrico não associada à enxofre elementar — Dores do Indaiá/MG – PA/N° 2472/12010/003/2018 – Classe 4. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

26 1159567 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:

VMO Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME – Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais esimilares – Antônio Carlos/MG – Protocolo n° 32780958/2018. Motivo: Ausência de informações. 2. Alessandro Daniel Assis de Paula – Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira – Antônio Carlos/MG – Proto olo n° 34567822/2018. Motivo: Ausência de informações. 3. José Criigenas, de carvace petra e a materia – Amonto Canolo NACI – Though Colo nº 34567822/2018. Motivo: Ausência de informações. 3. José Crisanto da Costa - Avicultura - Cajuri/MG - Protocolo nº 35090988/2018. Motivo: Ausência de Informações. 4.Rubens Lourenço de Lima Eirelli - EPP - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais esimila-res - Carangola/MG - Protocolo nº 34778684/2018. Motivo: Ausência de Informação. 5. Jeneve Transporte e Locação Ltda - ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Cataguases/MG - Protocolo nº 34449191/2018. Motivo: Ausência de Informação. 6. Lincoln Sanglard ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Manhumirim/MG - Protocolo n° 34747181/2018. Motivo: Ausência de informação.

(a) Ricardo Antônio do Nascimento. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: Lincoln Sanglard - ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Manhumirim/MG - Protocolo na 34903813/2018. 2. Posto Minutus de Muriaé Ltda - Postosrevendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, nostos fluturates de combustíveis e postos revendedores de com-

34903813/2018. 2. Posto Minutus de Muriaé Ltda - Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustiveis e postos revendedores de combustiveis de aviação - Muriaé/MG - Protocolo n°34551947/2018. 3.
Fernanda Pereira Gonçalves - Central de armazenamento temporário
e/ou transferência deresíduos Classel perigosos - Tocantins/MG - Protocolo n° 3447220/2018. 4. Marmogranito Lider Ltda ME - Aparehamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não
metálicos, não instalados na área da planta de extração - Viçosa/MG
- Protocolo n° 34468970/2018. 5. Posto Filinto de Andrade Ltda - ME
- Transporte rodoviário de produtos e residuos perigosos - Leonoldina/ - Protocolo nº 34468970/2018. 5. Posto Filinto de Andrade Ltda - ME Transporte rodovário de produtos e residuos perigosos - Leopoldina/ MG - Protocolo nº 25206230/2018. 6. Zecon Geração Ltda EPP- Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Santos Dumont/MG - Protocolo nº 24688565/2018. 7. Custódio David de Souza - Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustiveis de aviação - Viçosa/MG - Protocolo nº 25328960/2018.
(a) Ricardo Antônio do Nascimento. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequi-O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa/ ETA Jacinto – Estação de tratamento de água para abastecimento - Jacinto/MG. Protocolo: 32940102/2018.
Vanderlei Alves Pereira - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Rubim/MG. Protocolo: 33056995/2018.

33056995/2018.

3056995/2018.

Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – Itamarandiba/MG. Protocolo: 33425781/2018.

Telmo Costa Silva - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Jacinto/MG. Protocolo: 34235494/2018.

Edair Gonçalves Costa – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Itamarandiba/MG. Protocolo: 34068823/2018.

Aperam Bioenergia Ltda - Extração de construção de con

ioenergia Ltda - Extração de areia e cascalho para uti-iediata na construção civil — Turmalina/MG. Protocolo: 33674941/2018

33674941/2018.
Samir Jorge - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Jequitinhonha e Medina/MG. Protocolo: 34480277/2018.
(a) Ángelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

 Marluvas Calçados de Segurança Ltda – Confecção de calçados de couro e artefatos diversos de couro e reciclagem ou regeneração de couro e artefatos diversos de couro e reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados – Dores de Campos/MG – PA nº 00144/1997/010/2017 – CONCEDIDA COM

Ricardo Antônio do Nascimento. Superintendente Regional de Meio ibiente da SUPRAM da Zona da Mata.

26 1159234 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:
Indeferidas:

I. Willer Ribeiro Brandão - ME – Fabricação de aguardente e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – Jequeri/MG – PA nº 09829/2006/003/2018. Motivo: Impossibilidade técnica 2. José Carlos Gonçalves – Suino-cultura – Viçosa/MG – PA nº 25911/2011/002/2018. Motivo: Impossibilidade técnica 3. JPX Mineração & Transporte Ltda – Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento – Guaraciaba/MG – 21808/2018/001/2018. Motivo: Impossibilidade técnica. 4. Triqueta Mineração Ltda - ME – Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários – Santa Rita de Jacutinga/MG – 02947/2017/001/2018. Motivo: Impossibilidade técnica. 5. Minasfruit Agroindústria Ltda – Fabricação de sucos – Visconde do Rio Branco/MG – 40432/2013/002/2017. Motivo: Impossibilidade técnica. (a) Ricardo Antônio do Nascimento. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM da Zona da Mata. Ribeiro Brandão - ME – Fabricação de aguardente e culto

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público

o Consenio Estadual de Política Ambiental - COPAM forna publico que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas:

1) LAC 2 - Licença Prévia concomitantemente com Licença de Instalação: *Silvio de Souza Filho ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Lavras/MG - PA/Nº 01598/2013/00/4/2018 - Classe 4.

(a) Anderson Silva de Aguilar. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. Ricardo Luiz Pomarico Barbosa e Outro - Sítio Nova Roseira - Suinocultura - Campestre/MG - PA nº 05696/2009/003/2018.

(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 22ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais - CID, realizada no dia 25 de outubro de 2018, às 14h, na Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro - Centro - Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 21ª RO de 27/09/2018. APROVADA COM ALTERA-ÇÕES. 5. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 5.1 Posto Jenipapo de Salinas Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Salinas/MG - PA/Nº 01609/2001/008/2018 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.97/2016, art. 14, inc. III, alinea b). Apresentação: Supram NM. INDEFERIDA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação - "Ampliação". 6.1 Latícnios Verde Campo Ltda. - Fabricação de produtos de latícnios, exceto envase de leite fluido; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido - Lavras/MG - PA/Nº 00267/1999/010/2018 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alinea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: ATE 09/11/2019, 7. Processos Administrativos para exame de Licença de SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: ATE 09/11/2019. 7. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação: 7.1 Votorantim Metais Zinco S.A. - Barragem de Contenção de Rejeitos/Residuos - Três Marias/MG - PANº 00/001/21/978/05/4/2015 - Classe 6. Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a inclusão das novas condicionantes com a seguinte redação: "Apresentar à SUPRAM o Relatório de realização de simulados do PAE, com o envolvimento da comunidade do entorno. Prazo: 12 (doze) meses após a concessão da licença." e "Realizar estudo sobre a qualidade das águas dos poços sub-trafaços utilizados palas comunidade, a superate da descrizo. novas condicionantes com a seguinte réadção: "Ápresentar à SUPRAM o Relatório de realização de simulados do PAE, com o envolvimento da comunidade do entorno. Prazo: 12 (doze) meses após a concessão da licença." e "Realizar estudo sobre a qualidade das águas dos poços subterrâneos utilizados pela comunidade localizada a jusante do depósito e apresenta-lo à SUPRAM. Prazo: 6 (seis) meses após a concessão da licença." 7.2 Votorantim Metais Zinco S.A. - Barragem de Contenção de Rejeitos/Resíduos - Três Marias/MG - PA/Nº 00012/1978/057/2017 - Classe 6. Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDI-CIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a inclusão das novas condicionantes com a seguinte redação: "Apresentar à SUPRAM o Relatório de realização de simulados do PAE, com o envolvimento da comunidade do entorno. Prazo: 12 (doze) meses após a concessão da licença." e "Realizar estudo sobre a qualidade das águas dos poços subterrâneos utilizados pela comunidade localizada a jusante do depósito e apresenta-lo à SUPRAM. Prazo: 6 (seis) meses após a concessão da licença." 8. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 Biomassa Ltda. - Recicalgem ou regeneração de outros residuos classe 2 (não perigosos) não especificados (Residuos Classe 2 - Não Perigosos provenientes de siderúrgicas) - Sete Lagos/MG - PA/N° 02073/2002/004/2013 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 8.2 A.D. Pneus Ltda. - Recauchutagem de Pneumáticos - Formiga/MG - PA/N° 00089/1996/004/2015 - Classe 4 (conforme Lei n° 21.97/2/2016 art. 14, inc. 3°, alínea b). Apresentação: Supram ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 9.1 Ferrero do Brasil Indústria Doceira Alimentar Ltda. - Fabricação industria de massas, biscoitos, salgados, chocolates, páes, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria classificados - Uberlândia/MG - PA/N° 0024/1986/007/2009 - Classe 5. Apresent tribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos de rivados de petróleo álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Varginha/MG - PA/N° 00047/1988/018/2014 - Classe 6. Apresentação: Supram SM. DEFERIDA.

(a) Breno Esteves Lasmar. Presidente Suplente da Câmara de Ativida-des Industriais - CID.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação Corretiva: *Inácio Carlos Urban/Fazenda Agropecuária Farroupilha, Matriculas 13291 e 13292 – Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búrálos de corte (extensivo) - Paracatu/MG - PA/N* 11977/2004/003/2016 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Ricardo Rodrígues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

ntendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAMNoroeste s torna público que foi alterada a Razão Social do empreendi-aixo identificado:

mento abaixo identificado:

1) De: Votorantim Siderurgia S.A/Fazenda Morro Redondo, CNPJ:
60.892.403/0075-50 - Para: Arcelormiital Sul Fluminense S.A/
Fazenda Morro Redondo, CNPJ: 60.892.403/0075-50. PA/N°
00519/2014/001/2016. Validade: 19/12/2020.
a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

26 1159399 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (Publicado no Diário Oficial de "MG", no dia 13/09/2018 - pág. 08)

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequiti-nhonha, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: Onde se Lê:

Onde sé Lê:

"1) Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LOC): *Mário André Martins Chaves – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Estrada para transporte de minério/ estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco – Araçuai/ MG – PA/Nº 11122/2007/004/2018 – Classe 4.

(...)"
"1) Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LOC): *Mário André Martins Chaves – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Estrada para transporte de minério/ estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Unidade de tratamento de minerias – UTM, com tratamento a seco – Araçuai/ MG – PA/N° 11122/2007/004/2018 – Classe 3.

*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

26 1159149 - 1

Conselho Estadual de Recursos **Hídricos - CERH**

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH/MG

Nº 56, DE 28DE SETEMBRODE 2018 Altera a Deliberação Normativa CERH - MG nº 28, de 08 de julho

de 2009.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 12, artigo 14 e artigo 25 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; inciso II do artigo 12 e artigo 15, da Resolução

MINAS GERAIS - CADERNO 1

CNRH nº 16, de 08 de maio de 2001, inciso III do artigo 18, artigo 19 e inciso VI do artigo 41 da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999; inciso II do artigo 6° e artigo 7° do Decreto Estadual nº 41.578, de 08 de março de 2001, considerando a necessidade de regularização dos usos das águas de domínio do Estado de Minas Gerais para o aproveitamento de potenciais hidrelétricos; Considerando que a Lei nº 9.984 de 17 de julho de 2000, em seu artigo 7°, §1° estabelece como atribuição da ANEEL a solicitação de declaração de reserva de disponibilidade hídrica em articulação com os órgãos gestores estaduais; Considerando o disposto no artigo 11, §1° da Resolução CNRH nº 16 de 08 de maio de 2001, que estabelece que a declaração de reserva de disponibilidade hídrica será transformada em outorga de direito de recursos hídricos à entidade que receber da ANEEL a concessão ou autorização de uso do potencial hidrelétrico; DELIBERA:

Art. 1º — O artigo 2° da Deliberação Normativa CERH - MG nº 28, de 08 de maio de 2000 de potencial hidreletrico;

DELIBERA:
Art. 1º – O artigo 2º da Deliberação Normativa CERH - MG nº 28, de 08 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – Para licitar a concessão ou autorizar o aproveitamento de potencial hidrelétrico superior a 5 MW em corpo de água de domínio do Estado de Minas Gerais, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL deverá solicitar, junto ao IGAM, a declaração de reserva de disponibilidade hídrica, com estes valores de potencial acompanhando sempre que houver alteração em legislação setorial específica no que se refere à definição de Central de Geração de Energia - CGH."
Art. 2º – O inciso III do artigo 9º da Deliberação Normativa CERH - MG nº 28, de 08 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

- MG n° 28, de 08 de junio de 2007, para redação:
"III – projeto básico do empreendimento, quando se tratar de aproveitamento de potencial hidrelétrico superior a 5MW;"
Art. 3° – O artigo 10 da Deliberação Normativa CERH - MG n° 28, de 08 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10 – Os empreendimentos com aproveitamento de potencial hidrelétrico igual ou inferior a 5MW ficam dispensados da solicitação de declaração de reserva de disponibilidade hidrica, porém estão sujeitos à obrigatoriedade de obter a outorga de direito de uso de recursos hídricos, nos termos do artigo 18, inciso IV da Lei n° 13.199, de 29 de ianeiro de 1999."

janeiro de 1999." Art. 4º – O inciso I do parágrafo único do artigo 10 da Deliberação Normativa CERH - MG nº 28, de 08 de julho de 2009, passa a vigorar

Normativa CERTI - MG nº 28, de 08 de Julio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação: "I – Cópia do documento de registro de aproveitamento hidrelétrico com potência igual ou inferior a 5 MW (CGH) emitido pela ANEEL;" Art. 5° – Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG.

26 1159573 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Henri Dubois Collet

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, ANULA ATO QUE CONCEDE PROMOÇÃO NA CAR-REIRA, em relação à servidora relacionada abaixo, conforme NOTA TÉCNICA DPCA/SGDP/№ 015/2018:

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO DA PROMOÇÃO ANULADA
DANIELA CRISTIANE DA SILVA SCHETINI	12516043	AAMB	1	19/09/2018

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, ANULA ATO QUE CONCEDE POSICIONAMENTO NO SEGUNDO GRAU DE INGRESSO NA CARREIRA, em relação aos servidores relacionados abaixo, conforme NOTA TÉCNICA DPCA/SGDP/N° 014/2018.

MASP	DV	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARREIRA	DATA DA PUBLICAÇÃO DA PROGRESSÃO ANULADA
1395648	7	GABRIELLA PAIVA SALLUM	1	TAMB	15/09/2018
1395643	8	ROSALIA MARIA DA CUNHA	1	AAMB	15/09/2018

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 18 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede posicionamento no segundo grau de ingresso na carreira, aos servidores:

MASP	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARREIRA	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1397901-8	GABRIELLA PAIVA SALLUM	1	TAMB	I	A	В	18/08/2018
1206712.0	DOCALIA MADIA DA CUNHA	1	AAMD	T	Λ	D	06/09/2019

26 1159571 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília de Carvalho Melo

Diretora-Geral: Marília de Carvalho Melo O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 45336/2016 Usuário: Vilmar Pereira da Silva Várzea da *Processo nº 45336/2016, Usuário: Vilmar Pereira da Silva, Várzea da Palma, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1600261/2018. *Processo nº 34575/2016, Usuário: Florentino Teixeira Miranda, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1600337/2018. *Processo nº 19291/2017, Usuário: João Damásio Frota Machado Pinto, Verdelândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1600474/2018. *Processo nº 25242/2017, Usuário: Lucey Cassio Alves Marques, Janaúba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1600492/2018. *Processo nº 38823/2016, Usuário: João Batista Rabelo dos Santos, Lassance, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1600502/2018. *Processo nº 34553/2016, Usuário: João Batista Rabelo dos Santos, Lassance, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1600502/2018. *Processo nº 34553/2016, Usuário: João Sivirino Barbosa, Porteirinha, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1600521/2018. *Processo nº 21711/2014, Usuário: João Sivirino Barbosa, Porteirinha, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1600521/2018. *Processo nº 31769/2017, Usuário: América Maria Eleutério, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 16005054/2018. *Processo nº 13769/2017, Usuário: América Maria Eleutério, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 16005054/2018. *Processo nº 13769/2017, Usuário: América Maria Eleutério, Montes Claros, Deferido com concondicionantes, Portaria n°1600543/2018. *Processo n° 13769/2017, Usuário: América Maria Eleutério, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria n°1600548/2018. *Processo n° 26338/2014, Usuário: João Martins da Silva, Janaúba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1600549/2018. *Processo n° 13081/2015, Usuário: Farpal Agropastoril e Participações Ltda, Jaiba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1600551/2018.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e

tes, protaria nº 1000531/2018.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 26 de Outubro de 2018

26 1159505 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA
Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora
Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da
Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados
abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 25059/2017, Usuário: Serviço Municipal de Saneamento Básico de Unai, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria
nº 1700562/2018. *Processo nº 21946/2017, Usuário: Humberto Faria ME Paracatu Deferido com condicionantes Portaria nº 170565/2018

n°1700562/2018. *Processo n° 21946/2017, Usuário: Humberto Faria-ME, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1700565/2018. *Processo n° 01377/2018, Usuário: Sebastião Remigio Condé, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1700567/2018. *Processo n° 15816/2015, Usuário: Paulo Kohl Neto, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria n°1700568/2018.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 26 de outubro de 2018.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnios

Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, o uso das suas atribuições, declara que ao servidor abaixo relacionado, fica assegurada, a partir de 14 de junho de 2001, data da publicação da Emenda Constitucional m² 49, a efetivação no cargo a seguir indicado, em decorrência do disposto no inciso II, do artigo 106, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado. Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM

Nome		Masp Adm		Cargo		
Antônio Martins	Marta	1.043.741-6	01	Auxiliar de Atividade de Pesquisa		

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, aos 25 de outubro de

26 1159405 - 1

ATO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJA-MENTO E GESTÃO, nos termos do artigo 34 da Constituição do Estado, do Decreto nº 43.307, de 29 de abril de 2003 e da Resolução nº 51, de 17 de outubro de 2015, e conforme NOTA JURÍDICA/PROCU-RADORIA/FHEMIG nº 1713/2018, convalida, a fim de regularizar a situação funcional dos servidores, que exerceram o mandato eletivo sin-dical junto ao Sindicato dos Médicos de Minas Gerais–SINMED-MG, dical junto ao Sundicato dos Medicos de Minas Gerais—SINMED-MU, relativamente aos períodos indicados, Amélia Maria Fernandes Pessóa, MASP: 353.333-8, período de 01/07/2013 a 10/11/2014 e Jacó Lampert, MASP: 1.039.826-1, no período de 01/07/2013 a 30/06/2014. Belo Horizonte, 25 de outubro de 2018. Helvécio Miranda Magalhães Júnior - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

26 1159288 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE OPERAÇÃO DA POLÍTICA DE CARREIRAS

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos

A Diretora da Diretoria Central de Operação da Política de Carreiras, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 43, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 47.337, de 12 de janeiro de 2018, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão de ostudo de seus processos de acumulação de cargos. Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5°, inciso II, alínea "d"; todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1° e 2° dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS: MARIO LUCIO DE OLIVEIRA NOVAES -Masp 1040784-9,

MARIO LUCIO DE OLIVEIRA NOVAES -Masp 1040784-9 MED(MEDICO PEDIATRA)/MÉDICO (JUIZ DE FORA - APOSEN-